



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2137, de 07 de março de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.100,00(ONZE MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUNIC. SAUDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

08.122.0029.2068 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.35.00.000000 Serviços de Consultoria 11.100,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na STN FR 660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças